



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.08.001/2024-SME

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel para funcionamento da escola municipal João Firmino, com 05 (cinco) salas de aula, sala de vídeo, sala da secretaria, sala da diretoria com banheiro, sala de informática, sala de recursos funcionais, escovódromo, refeitório, depósito para material escolar, área coberta para recreação, cozinha com depósito, depósito para merenda escolar e 02(dois) banheiros infantis. Situada à Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, bairro Planalto Colibris, Tauá-Ce, conforme especificações constantes nos documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, sobretudo, no que se refere à localização, infraestrutura física, logística e utilidade, fator determinante para a sua escolha, como forma de assegurar a continuidade do serviço público na sua essência.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:



I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tauá, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	Imóvel com 05 (cinco) salas de aula, sala de vídeo, sala da secretaria, sala da diretoria com banheiro, sala de informática, sala de recursos funcionais, escovódromo, refeitório, depósito para material escolar, área coberta para recreação, cozinha com depósito, depósito para merenda escolar e 02(dois) banheiros infantis. Situada à Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, bairro Planalto Colibris, Tauá-Ce.
ÁREA	Área construída: 419,90 m ² , Área do terreno: 1.260,00 m ²
ENDEREÇO	Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, bairro Planalto Colibris, Tauá-Ce.
VALOR MENSAL	R\$ 2.265,10 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO	60(sessenta) meses
PROPRIETÁRIO	Clube das Acacias Associação Beneficente
ENDEREÇO	Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, bairro Planalto Colibris,



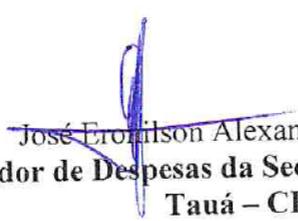
PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



	Tauá-Ce.
CNPJ	06.748.651/0001-40

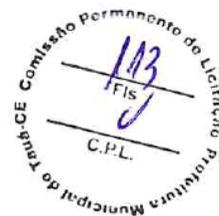
Tauá/CE, 23 de agosto de 2024.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Tauá – CE
Matrícula: 0002313



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

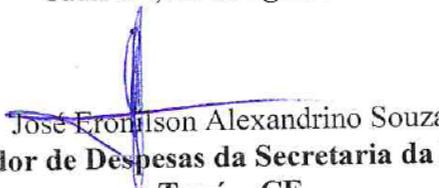


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação, do município de Tauá-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **23.08.001/2024-SME**, e o parecer da Assessoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para Locação de imóvel destinado à Secretaria da Educação, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

O valor da locação importa na quantia mensal de **R\$ 2.265,10 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 135.906,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e seis reais)**, para o período de 60 (sessenta) meses.

Tauá/CE, 23 de agosto de 2024.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Tauá – CE
Matrícula: 0002313



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.05.001/2024-SME

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação. **FAVORECIDA:** **Clube das Acacias Associação Beneficente.** **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da escola municipal João Firmino, com 05 (cinco) salas de aula, sala de vídeo, sala da secretaria, sala da diretoria com banheiro, sala de informática, sala de recursos funcionais, escovódromo, refeitório, depósito para material escolar, área coberta para recreação, cozinha com depósito, depósito para merenda escolar e 02(dois) banheiros infantis. Situada à Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, bairro Planalto Colibris, Tauá-Ce, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 23.08.001/2024-SME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.906,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e seis reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce.

Tauá/CE, 23 de agosto de 2024.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação